



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 10/12/2018

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano** e encaminho os presentes processos para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração das minutas.

Atenciosamente

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 10/12/2018

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal elaboramos as respectivas minutas dos **TERMOS ADITIVOS**.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria as minutas dos Termos Aditivos para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

LARISSA VICTORIA L. DA SILVA
Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 086/2018 – PMM, firmado com a empresa **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÃO ELETRICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 78.794.427/0001-04**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE SÓDIO 400W POR LUMINÁRIAS DE LED**, no valor de R\$43.470,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ___ de _____ de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2018 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018- PMM PROCESSO Nº 191/2018 - PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ N.º 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e CPF n.º 354.262.099-87 e a empresa **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÃO ELETRICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 78.794.427/0001-04**, com sede à Rua Newton de Souza e Silva, nº 19, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.570-050, telefone: (41) 3284-5312/3376-3539 e e-mail aligramateriais@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Neri Guilherme Vieira, portador do RG nº 1.946-41 e CPF nº 218.593.029-04 resolvem em comum acordo aditar o Contrato nº 086/2018, objeto do Pregão Presencial n.º 098/2018 – PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor da Ata de Registro de Preço será acrescido em R\$43.470,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais), conforme planilha:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
	06	SVÇ	Substituição de conjuntos de luminárias de 04 (quatro) pétalas de Vapor de Sódio de 400W por luminárias de LED com 3 (três) pétalas. Os serviços compreendem em: - Desmontagem e retirada de conjuntos antigos de luminárias de 04 (quatro) pétalas de Vapor de Sódio de 400W, revisão e manutenção da rede elétrica nos pontos onde será efetuada a troca das luminárias, após a revisão a empresa deverá montar e instalar novas luminárias de LED com 3 (três) pétalas. - Nos postes: os mesmos deverão ser lavados, preparados com fundos pigmentados e pintados na cor "concreto (pisos e quadras)" com no mínimo duas de mão. Após a realização dos referidos serviços a empresa deverá montar e instalar os conjuntos de 03 (três) pétalas com Led realizando todos os testes necessários para o bom funcionamento dos produtos. Os conjuntos de luminárias deverão ser compostos por: - 03 (três) luminárias LED com consumo nominal máximo 200w (cada); bivolt automática-100 a 250AVC; ip66 ik08; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência: igual ou superior a 0,95; protetor contra surtos de 6kv/10ka; distorção harmônica inferior a 20%; índice de reprodução de cores (IRC) superior a 80; ângulo de irradiação luminosa: 80° x 140°; Fluxo luminoso mínimo 24.000 lumens; temperatura de cor no mínimo de 4.000k; sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; sistema de aterramento; funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; LED com vida útil igual ou superior a 50.000h; estrutura em alumínio injetado epóxi resistente a intempéries; cor: Azul Royal. Os testes relativos a: Consumo máximo; Índice de proteção; fator de potência; proteção contra surtos; índice de reprodução de cores e fluxo luminoso devem ser realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO e	SOLAR	7.245,00	43.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<p>comprovados através de certificados válidos. Deve ser projetada de modo a garantir que, tanto o módulo ou placa de LED e driver possam ser substituídos em caso de falha ou queima, evitando a inutilização do corpo (carcaça). Declaração de garantia das luminárias LED ofertadas pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento em função da luminosidade ambiente. Pescoço com ajuste de inclinação e encaixe para braço de 48mm a 60,3mm. Os parafusos, porcas, arruelas e outros componentes utilizados para fixação devem ser em aço inoxidável.</p> <p>Centro para Luminária: Centro para 03 (três) Luminárias para poste de concreto circular de 114m com 03 (três) parafusos de 1/2 polegada, com 03 (três) braços horizontais de 300mm de comprimento com 10% positivo, tudo em espessura mínima de 3,5mm galvanizado a fogo, pintura epóxi Azul Royal (60,3mm diâmetro). As luminárias deverão ser instaladas completas, inclusive com fornecimento de cabo PP 2 x 2,5mm e parafusos, instalada em postes de 09 a 12 metros de altura e devidamente aterrada. Após a realização dos serviços, a empresa deverá emitir um relatório com o mapeamento das luminárias instaladas com a devida localização e acompanhamento da engenharia da Prefeitura de Matinhos devidamente assinado pelo técnico da empresa e da engenharia. As luminárias antigas após o desmonte do conjunto (separação da luminária do braço) deverão ser devolvidas no pátio da Secretaria de Obras e caso houver lâmpadas queimadas a empresa ficará responsável a dar destinação final, obedecendo as Normas Ambientais vigentes. A garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 01 (um) ano. A garantia dos materiais deverá ser no mínimo de 05 (cinco) anos. A garantia da luminária led deverá ser no mínimo de 10 (dez) anos, ofertados pelo fabricante. Luminárias que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia deverão ser substituídas em até 05 (cinco) dias. Os locais e quantitativos das substituições serão informados no momento da emissão da nota de empenho. Deverá ser solicitado uma amostra da luminária para a licitante vencedora, juntamente com o laudo técnico para comprovação dos resultados dos testes indicados anteriormente.</p>			
					TOTAL	R\$43.470,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.02 Coordenação da Iluminação Pública		
Funcional programática:	15.451.0115.2048		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2905	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	2922	3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso:	507	Reserva nº 3594	R\$ 43.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, ___ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF N° 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Gestor da ata

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP

Sr. Neri Guilherme Vieira
CPF nº 218.593.029-04
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: